

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 869  
De 18 de junho de 1985

Denomina Professor MARCELO MIO  
SO o Ginásio Municipal de Es  
portes.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de  
Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro-  
vou e eu sanciono a seguinte

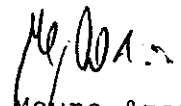
L E I:

Art.1º-Fica denominado "GINÁSIO MUNICIPAL  
DE ESPORTES PROFESSOR MARCELO MIOSO", ao Parque Esportivo da  
Municipalidade, localizado à rua Antunes Ribas, esquina com a  
rua 22 de Março, em reconhecimento aos relevantes serviços res-  
tados por esse eminente cidadão à Comunidade Missioneira.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂN-  
GELO, em 18 de junho de 1985.

  
Dr. Mauro Azeredo  
Prefeito

